

# **PROCESSO LICITATÓRIO**

## **Nº 008/CMPN/2025**

### **INEXIGIBILIDADE**

#### **Lei 14.133/2021**

### **Nº DE ORDEM: 90001/2025**

**Objeto:** Curso de Capacitação.

## AUTUAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/CMPN/2025**

**INEXIGIBILIDADE N° 90001/CMPN/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso de Capacitação.

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;

Ponte Nova - MG, 31 de janeiro de 2025.

  
**Kamila Monteiro Magalhães**  
Divisão Administrativa

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 09/2025**

Unidade Requisitante	<b>Escola do Legislativo</b>
Responsável pela Demanda	<b>Mariana Moreira dos Santos</b>

**1. Identificação e justificativa da demanda:**

Demandase a abertura de processo de licitação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos de capacitação e eventos educacionais destinados a servidores públicos e agentes políticos.

A presente demanda justifica-se pela necessidade urgente de formação e aperfeiçoamento dos vereadores, especialmente daqueles que estão exercendo o primeiro mandato. O ingresso em um cargo público exige conhecimentos específicos sobre o funcionamento do Poder Legislativo, a elaboração de políticas públicas, a gestão administrativa e financeira, bem como a comunicação eficiente com a sociedade e com os demais entes da administração pública.

**2. Resultados a serem alcançados:**

Com a prestação do serviço pleiteado neste documento, será possível proporcionar à vereadora, que está exercendo seu primeiro mandato e demonstrou interesse na formação, o aprimoramento de habilidades indispensáveis para o exercício de suas funções legislativas. A capacitação oferecerá uma base sólida de conhecimentos sobre o papel do vereador, a elaboração de políticas públicas, a gestão do orçamento municipal, e estratégias de comunicação e liderança, promovendo maior segurança, clareza e eficácia em suas decisões e ações. Dessa forma, espera-se fortalecer sua atuação como agente político, contribuindo para uma gestão legislativa mais qualificada e alinhada às demandas da sociedade.

**3. Levantamento preliminar do serviço:**

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília-DF, do dia 18 a 21 de março.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

**4. Origem dos recursos:**

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

**5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos:**

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 28/02/2025. Caso a demanda não seja atendida, o risco será o descrito abaixo:

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa
Não haver possibilidade para inscrições.	Impossibilidade da realização do curso.	Aguardar novas datas e turmas.			X

**6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:**

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2025.



**Mariana Moreira dos Santos**  
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

**Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:**



**Wellington Sabino de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Ponte Nova

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar a proposta de abertura de processo de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição de uma vereadora no evento intitulado "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal". O evento é organizado por empresa especializada na oferta de cursos de capacitação voltados para Servidores Públicos e Agentes Políticos, proporcionando formação específica e relevante para o aprimoramento do exercício das funções parlamentares.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de formação e aperfeiçoamento dos vereadores, especialmente daqueles que estão exercendo o primeiro mandato. O ingresso em um cargo público exige conhecimentos específicos sobre o funcionamento do Poder Legislativo, a elaboração de políticas públicas, a gestão administrativa e financeira, bem como a comunicação eficiente com a sociedade e com os demais entes da administração pública.

O curso oferecido pela empresa visa proporcionar aos vereadores subsídios teóricos e práticos para que desempenhem suas funções de maneira eficaz, atendendo aos princípios constitucionais de eficiência e transparéncia. Além disso, a formação contínua é essencial para garantir que os representantes eleitos estejam alinhados às exigências legais, éticas e sociais que permeiam o exercício da vereança.

A capacitação é, portanto, uma ferramenta indispensável para o fortalecimento do Poder Legislativo, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a contratação da referida empresa se apresenta como a melhor solução para atender à demanda identificada, considerando sua especialização no tema e a ausência de alternativas que ofereçam a mesma qualidade e especificidade do serviço.

### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2025.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

Deverá também cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Inscrição no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília-DF, do dia 18 a 21 de março.	1



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponte Nova realizou um levantamento inicial de opções de cursos destinados à formação e aperfeiçoamento dos vereadores, especialmente os que estão em seu primeiro mandato. Foram identificadas diversas opções de cursos a distância, que oferecem conteúdos importantes relacionados ao Poder Legislativo, tais como o curso "Poder Legislativo Municipal no Brasil", com carga horária de 20 horas, e "Política Contemporânea", com carga horária de 60 horas, ambos oferecidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) do Senado Federal.

No entanto, esses cursos são autoinstrucionais, ou seja, o participante aprende de forma autônoma, sem interação direta com instrutores ou especialistas, o que pode limitar o atendimento pleno das necessidades formativas dos novos edis, que demandam orientações mais práticas e interativas neste início de mandato.

Diante dessa limitação, foi identificado o "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal", que ocorrerá em Brasília entre os dias 18 e 21 de março de 2025, como uma excelente alternativa de capacitação presencial. Este evento oferecerá um ambiente dinâmico e interativo, onde os participantes terão a oportunidade de dialogar diretamente com especialistas renomados em temas de relevância para o desempenho do mandato. Entre os assuntos abordados estão: O vereador e a Câmara na Constituição Federal e na Legislação Infraconstitucional Brasileira; Processo Legislativo; Captação de emendas e recursos Federais; Improbidade administrativa; Gestão e planejamento de mandato; Orçamento público e Emendas impositivas e Inteligência Artificial: Como usar a IA para impulsionar a atuação do Gabinete.

Essa proposta se destaca por alinhar conteúdo teórico e prático, promovendo a qualificação necessária para o início do mandato de maneira abrangente e eficiente. A interação com outros parlamentares e especialistas também contribuem para a troca de experiências e para a construção de uma base sólida de conhecimentos que beneficiará não apenas a vereadora inscrita, mas toda a atuação legislativa do município.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação de serviço é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRÍÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília-DF, do dia 18 a 21 de março.	1	<b>R\$ 1.500,00</b>

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto

## 9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP para proporcionar à vereadora a oportunidade de capacitação indispensável para o início de seu primeiro mandato parlamentar. A formação abordará temas importantes para a atuação legislativa, como o funcionamento do Poder Legislativo, planejamento estratégico, gestão de mandato e aspectos legais, contribuindo para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício eficiente de suas funções parlamentares.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na contratação.

## 13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 27 de janeiro de 2025.



Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – DESCRIÇÃO DETALHADA

#### 1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a participação de uma vereadora da Câmara Municipal de Ponte Nova no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, que será realizado em Brasília, no período de 18 a 21 de março de 2025. O evento tem como objetivo proporcionar atualização e aprimoramento técnico aos parlamentares municipais, fortalecendo suas competências legislativas e administrativas. A contratação fundamenta-se nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A formação e capacitação contínuas são indispensáveis para o exercício eficiente do mandato parlamentar, especialmente para vereadores que estão em seu primeiro mandato. O “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal” representa uma oportunidade de aprendizado e troca de experiências, abordando temas essenciais como processo legislativo, planejamento estratégico, gestão pública e captação de recursos federais. A capacitação proporcionará ferramentas teóricas e práticas que fortalecerão a atuação da vereadora em benefício da população, além de garantir que o exercício do mandato esteja alinhado às demandas e desafios da administração pública contemporânea.

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Assim, justifica-se a necessidade de viabilizar a participação no evento, considerando a relevância dos temas abordados e a oportunidade de aprendizado com especialistas renomados.

#### 3. DO OBJETO

O objeto desta inexigibilidade é a inscrição de uma vereadora da Câmara Municipal de Ponte Nova no "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal", que será realizado em Brasília, de 18 a 21 de março de 2025. O evento é promovido pela empresa VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, nome fantasia VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO, com o objetivo de capacitar e aperfeiçoar parlamentares para o exercício de suas funções legislativas e administrativas.

O encontro terá duração de quatro dias, com programação que abordará temas de interesse público, com foco específico nas atribuições do vereador e no aprimoramento de sua atuação. As atividades ocorrerão diariamente, das 9h às 13h, proporcionando um ambiente de aprendizado e troca de experiências sobre questões fundamentais para o mandato parlamentar.

#### **4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO**

A singularidade do serviço decorre da característica única do objeto, que torna inviável a escolha do prestador de serviço com base em critérios objetivos de qualificação aplicáveis a um processo licitatório convencional. Nesse caso, não há plena padronização do serviço a ser contratado, nem parâmetros objetivos para comparar e escolher a melhor proposta, uma vez que cada prestador oferece um serviço com peculiaridades e metodologias próprias. É importante destacar que a singularidade não significa exclusividade, mas sim a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço.

A contratação em questão justifica-se pela metodologia própria do encontro, que abrange temas essenciais ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades parlamentares. O evento será conduzido por especialistas de reconhecida expertise na matéria, garantindo a alta qualidade da capacitação e atendendo à necessidade específica de formação e atualização dos vereadores, especialmente no início do mandato.

#### **5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA**

No tocante à notória especialização, conforme dispõe o art. 74, §3º, da Lei 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO para a prestação do serviço. Trata-se de uma empresa especializada em eventos educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos, reconhecida por sua seriedade e comprometimento com o desenvolvimento profissional e o aprimoramento de competências no setor público. Com ampla experiência na área de capacitação, a empresa se destaca pela excelência de seus cursos e treinamentos, que são ministrados por profissionais altamente qualificados e especializados nas diversas áreas do serviço público.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição da vereadora. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

## 7. DO VALOR CONTRATADO:

ID	Solução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de inscrição para a participação da vereadora Fernanda Félix Bitencourt, no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília-DF, do dia 18 a 21 de março.	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00

Ponte Nova – MG, 27 de janeiro de 2024

  
**Mariana Moreira dos Santos**

**Coordenadora Geral da Escola do Legislativo**

**ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília-DF, do dia 18 a 21 de março.	xxxx	01	R\$ 1.500,00

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

**1.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**1.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**1.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**1.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**1.1.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

**1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

**1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**



1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **1.3 Habilidade econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **1.4 Habilidade técnica:**

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;



- 1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
  - a) ata de fundação;
  - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

**APRESENTAÇÃO:** O Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal ocorrerá em Brasília, de 18 a 21 de março de 2025. Este evento reunirá vereadores, assessores e servidores do Legislativo Municipal de todo o Brasil, promovendo um espaço de aprendizado, troca de experiências e inovação nas práticas legislativas. Com o objetivo de melhorar a atuação dos Vereadores, dos Assessores e dos servidores, e fortalecer o papel das Câmaras Municipais no cenário político brasileiro, o Encontro do Poder Legislativo Municipal contará com palestras de renomados (as) especialistas da área, que abordarão temas importantíssimos para a atuação eficaz dos representantes do povo.

**Durante o evento, serão abordados os seguintes temas:**

- **O Vereador e a Câmara na Constituição Federal e na Legislação Infraconstitucional Brasileira:** Serão abordados pontos cruciais para que Vereadores, Assessores e Servidores do Legislativo possam se situar com clareza e entender o lugar que o Poder Legislativo Municipal ocupa no contexto político brasileiro.
- **Processo Legislativo:** Principais pontos do Processo Legislativo Municipal e estruturas e práticas para a elaboração de leis eficazes e representativas, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, destacando a importância da legislação local na estruturação e funcionamento das Câmaras.
- **Captação de Emendas e Recursos Federais:** Estratégias para otimizar o acesso a recursos destinados ao desenvolvimento municipal.
- **Improbidade Administrativa:** Compreensão das implicações legais e a importância da ética na condução do mandato.
- **Gestão e Planejamento de Mandato:** Técnicas para um mandato de sucesso baseado em planejamento estratégico.
- **Orçamento Público e Emendas Impositivas:** Entendimento do orçamento municipal e suas implicações na execução das políticas públicas.
- **Inteligência Artificial:** Como usar a IA para impulsionar a atuação do Gabinete e, consequentemente, do mandato do Vereador.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

**OBJETIVO:** O principal objetivo do Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal é capacitar os participantes em áreas fundamentais do funcionamento legislativo. Buscaremos:

- Promover a formação contínua dos agentes políticos, explorando as melhores práticas e atualizações nas legislações que regem o Poder Legislativo Municipal.
- Discutir e disseminar conhecimentos sobre temas relevantes, proporcionando aos participantes as ferramentas necessárias para a melhoria da gestão pública.
- Fomentar o intercâmbio de experiências entre os municípios, fortalecendo a rede de colaboração entre os legisladores e suas equipes.

**METODOLOGIA:** A metodologia do encontro será dinâmica e interativa, composta por:

- Palestras: Especialistas renomados apresentarão as melhores práticas e novidades em temas relevantes para o Poder Legislativo Municipal.
- Workshops: Sessões práticas que permitirão aos participantes aplicar os conhecimentos adquiridos, promovendo debates e o desenvolvimento de habilidades.
- Painéis de Discussão: Oportunidades para que os participantes possam dialogar diretamente com os palestrantes, tirando dúvidas e aprofundando as discussões sobre os temas abordados.
- Networking: Espaços destinados à interação entre os participantes, incentivando a construção de redes de apoio e troca de informações entre os legisladores.

**PÚBLICO ALVO:** Vereadores(as), Assessores(as), Servidores(as), Procuradores(as), Diretores (as), Secretários (as), Técnicos Legislativos da Câmara Municipal, e demais Servidores do Legislativo Municipal.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

**INVESTIMENTO:** R\$ 1.500,00 por participante.

## Formas de pagamento:

- Nota de Empenho;
- Pix;
- Boleto Bancário;
- 3x no cartão de crédito;

**ORGANIZADORA:** Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 19.038.976/0001-81.

Endereço: Rua Coronel Madureira, n.º 110 - loja 01 - Centro, Saquarema/RJ - CEP: 28.990-756.

**AMBIENTE:** Auditório em formato escolar (pranchão com 3 cadeiras cada), com ar refrigerado em temperatura agradável, equipado com sonorização de última geração, tela, projetor e luzes especiais. 04 Coffee break de alta qualidade.

## CERTIFICADO

O certificado de conclusão, emitido pela empresa Valeriote Cursos, será entregue aos participantes que se fizerem presentes em, no mínimo, 75% das horas-aula do Encontro.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

## PROGRAMAÇÃO

18/03

Terça-Feira

- 08:00/09:00 - CREDENCIAMENTO

- 09:00/10:00 - JUNINHO VALERIOTE

Tema: Os Direitos, as Garantias e as Prerrogativas dos (as) Vereador (as) e das Câmaras Municipais na Constituição Federal e na Legislação Infraconstitucional.

- 10:00/11:20 - WELBERT PEDRO

Tema: O Caminho das Emendas Parlamentares - Como ser Eficiente na Captação de Recursos Federais.

- 11:45/13:00 - KEIVISON ESTEPHANELLE

Tema: O Poder Fiscalizatório do Vereador: Como Atuar nessa Função de Maneira Eficiente e quais os Limites da Fiscalização.

19/03

Quarta-Feira

- 09:00/10:00 - PROFESSORA ADRIANA FANTINEL

Tema: Orçamento Público Municipal: Os Principais Pontos a Serem Analisados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA).

- 10:20/11:20 - ELIZABETH FALCÃO

Tema: Planejamento e Gestão de Mandatos.

- 11:45/13:00 - ADRIANA FANTINEL

Tema: Como Implementar, Propor e Fiscalizar a Execução das Emendas Impositivas.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

**20/03**

**Quinta-Feira**

- **09:00/10:00 – LUIS FERNANDO MACHADO**

Tema: Os Principais Pontos do Processo Legislativo Municipal e as Disposições Contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

- **10:00/11:20 – DULCINEA MACIEIRA**

Tema: As Principais Alterações da Lei de Improbidade Administrativa, de Acordo com a Lei 14.230/21.

- **11:45/13:00 – KEIVISON ESTEPHANELLE**

Como Utilizar a Inteligência Artificial para Impulsionar a Gestão da Câmara e dar Eficiência ao Mandato Parlamentar.

**21/03**

**Sexta-Feira**

- **09:00/10:00 – JUNINHO VALERIOTE, KEIVISON ESTEPHANELLE E LUIS FERNANDO MACHADO**

Tema: Apresentação de Ideias e Mecanismos para a Gestão Eficiente e Moderna das Câmaras Municipais e dos Mandatos dos Vereadores.

- **10:00 – Momento do (a) Vereador (a) – Espaço Destinado aos (as) Vereadores (as) para Exposição de Conquistas do Seu Mandato e para Apresentação de Ideias, Ações e Políticas Públicas a Serem Implementadas.**

- **11:00 – PLANTÃO DE DÚVIDAS. JUNINHO VALERIOTE, KEIVISON ESTEPHANELLE E LUIS FERNANDO MACHADO**

Tema: Momento de Esclarecer as Principais Dúvidas Apresentadas Durante o Encontro.

- **12:00 - Encerramento.**

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

## PROFESSORES

### • JUNINHO VALERIOTE

Advogado; Pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro "Câmara de Vereadores" (Ed. Bagaço, 2013); Autor do livro "Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos" (1<sup>a</sup> Ed. 2020; 2<sup>a</sup> Ed 2022, Triunfo); palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007; já capacitou mais de quinze mil alunos que atuam com o Legislativo e Executivo municipal e estadual; Assessor e Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005; atua com a técnica legislativa e regulamentar de normas jurídicas; integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil - UVB; Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil - RGB (2021/2022); Membro da Academia de Ciência, Artes, Historia e Literatura, ocupando como Acadêmico a cadeira 138 do Colegiado de Ciências da Educação.

### • ELIZABETH FALCÃO

Publicitária, Especialista em Marketing Político e Eleitoral, Assessora de articulação, Gerente de Projetos, Ceo EMF Marketing, Presidente do Consejuve, Pernambuco, experiência em campanhas eleitorais no Tocantins e Pernambuco.

### • KEIVISON ESTEPHANELLE

Bacharel em direto, assessor e consultor de Vereadores e Câmaras Municipais. Especialista em assessoramento parlamentar com o uso da Inteligência Artificial. Produtor de Conteúdo no Instagram com o perfil @projetosdeleimunicipais.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

## PROFESSORES

### • LUIS FERNANDO PIRES MACHADO

Doutor Honoris Causa em Gestão Pública. Livre-Docente do Instituto de Educação Latino Americano (IESLA). Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA). Pós-doutor em Derecho Penal Y Garantías Constitucionales (UNLAM). Graduado em Pedagogia pela Universidade Católica de Brasília, Licenciado em Estudos Sociais pela União Pioneira de Integração Social, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2000). Pesquisador do Grupo SmartCitiesBR (USP). Foi Coordenador-geral do Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal. Escritor Estudioso em Legística, Legismetria e Legimática. Atuante nas áreas de direito, processo legislativo, poder legislativo e regimento interno. Conferencista Internacional. Integrante da missão pública internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) in Cooperation for training and evaluation of the 2030 Agenda in the public service. Apresentador na 6th Evaluation Week of Schools Government (Université de Genève). Palestrante AWS DATA RAIN. Professor da Fundação Dom Cabral, Coopera com a Assembleia Popular da Nigéria.

### • ADRIANA FANTINEL

Contadora, Especialista em Auditoria e Perícia e Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, ambas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). É licenciada para a capacitação em Demonstrativos Fiscais - Planejamento e Orçamento, RREO e RGF pela Escola de Administração Fazendária (ESAF/STN/CFC), Professora de Graduação e Pós-Graduação, Consultora Contábil e Instrutora de Cursos e Palestras, atuando há mais de 15 anos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento Governamental, Orçamento Público, Transparência Pública, Auditoria e Controles Internos. É co-autora do livro O Plano Plurianual nos Municípios (2017).

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

## PROFESSORES

### • WELBERT PEDRO

É analista de mercado de capitais em instituições financeiras internacionais; está como chefe de gabinete do Deputado Federal Luiz Lima (PSL/RJ), onde coordenou a campanha nas eleições de 2018. É bacharel em Administração; Sistemas de Informação e Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação. Pós-graduado em Direito Público; Controladoria e Finanças, além de ser Diplomado em diversos cursos nas áreas de Planejamento e Gestão, é, também, certificado como Auditor Interno da ISO 9000, 9001 e 14001. Na iniciativa privada, trabalhou no Grupo Votorantim nas unidades cimenteiras de Cantagalo, Sorocaba-SP e Salto de Pirapora-SP, além de outras empresas nas áreas de publicidade e marketing. Na iniciativa pública, trabalhou nas prefeituras de Duas Barras - onde esteve como gerente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde; Porto Real e Angra Dos Reis - prestou consultoria em gestão de processos administrativos na área de Saúde; Nova Friburgo - foi auditor interno da Controladoria Geral do Município e subsecretário municipal de saúde. Também, na vida pública, esteve como membro suplente e titular do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo e membro titular e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Friburgo.

### • DOUTORA DULCINEA MACIEIRA

Procuradora de Carreira do Município de Queimados/RJ. Membro do Instituto de Direito Administrativo do Rio de Janeiro - IDARJ. Membro do Grupo IDARJ por Elas (licitações e contratos). Membro do Grupo de Pesquisa Licitações e Contratos 2023 Coordenador: Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Palestrante e Conteudista em Direito Administrativo. Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade Estácio de Sá (2003). Pós-Graduada em Direitos Humanos e Questões Étnicos-Sociais pela Unyleya (2020). Graduada em Direito pela Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu (1985).

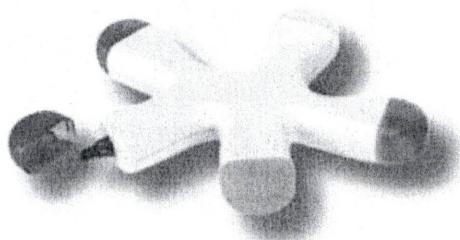
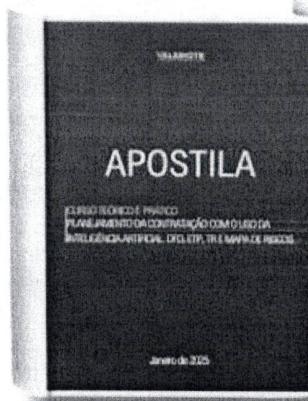
# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

## MATERIAL DE APOIO



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 A 21 DE MARÇO BRASÍLIA - DF



**VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

## INVESTIMENTO

**INSCRIÇÃO: R\$1.500,00 (mil e quinheintos reais)**

\*Caso haja interesse em contratar o pacote **INSCRIÇÃO+ESTADIA**, favor entrar em contato com um de nossos consultores abaixo.

## INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Fale com nossos consultores:

**Júnior..... (22) 9 9728-6850**

**Keivison..... (22) 9 9810-1474**

**Amanda..... (22) 9 9742-1404**



## INCLUSO

 **Material Didático Exclusivo**

 **Coffee-Break**

 **Certificado de Conclusão (mín. 75% de Participação).**

## ORGANIZADORA

Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA  
- CNPJ: 19.038.976/0001-81 - Rua Coronel Madureira, n.º 110,  
Loja 01, Centro - Saquarema/RJ CEP: 28.990-756

**ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos e capacitação e eventos educacionais a servidores públicos e agentes políticos.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 - Poder Legislativo Unidade: 01 - Câmara Municipal Funcional:

01.122.0047.6001.0000 – Manutenção de Atividades do Legislativo

3.9.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha - 7.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Informo que não houve contratação de despesas de tal natureza, no corrente ano.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2025.

  
**Gilson Alves Freitas**  
Contador: CRC/MG 58.432 - O  
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Análise da possibilidade de inexibilidade de licitação para contratação da empresa CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA para realização de curso de capacitação para vereadora de primeiro mandato.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à viabilidade da contratação da empresa CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sem a necessidade de licitação, para ministrar curso de capacitação à vereadora de primeiro mandato.

A Administração pretende formalizar a contratação sob o fundamento da dispensa de licitação, com base na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Diante disso, cumpre examinar a possibilidade jurídica da contratação direta.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

. Com a vigência da Lei nº 14.133/2021, essa possibilidade está prevista no artigo 74, inciso “f”, que permite a contratação direta para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Além disso, a contratação direta deve estar devidamente justificada com base no interesse público, demonstrando a adequação da empresa contratada e a razoabilidade dos valores envolvidos.

Para viabilizar a inexibilidade de licitação, a Administração deve observar os seguintes requisitos:

1. Justificativa da necessidade do serviço, comprovando sua relevância para a qualificação da vereadora;
2. Demonstração de que a empresa contratada possui qualificação técnica para a realização do curso;
3. Emissão de parecer jurídico fundamentado, garantindo a legalidade do procedimento;
4. Publicação do extrato da contratação no portal da transparência e outros meios legais de publicidade.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa **CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** por inexibilidade de licitação pode ser realizada desde que observados os requisitos legais acima mencionados, especialmente a justificativa da necessidade do serviço e a comprovação da compatibilidade dos valores praticados com o mercado.

Recomenda-se que o setor competente formalize o processo administrativo, e documentos necessários à transparência e legalidade do ato

É o parecer.

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2025.



Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00**

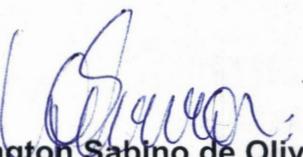
**OBJETO:** Contratação de Curso de Capacitação.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Será responsável pelo recebimento/conferência do produto e comunicação de qualquer fato posterior a licitação o setor requisitante ou na indisponibilidade deste, a Divisão Administrativa.

Ponte Nova – MG, 31 de janeiro de 2025.



**Wellington Sávio**  
Wellington Sabino de Oliveira  
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL <b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL MADUREIRA</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>28.990-756</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (SAQUAREMA)</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALECURSOECONSULTORIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025 às 13:47:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CORONEL MADUREIRA</b>	NUMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>28.990-756</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (SAQUAREMA)</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137</b>	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025 às 13:47:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/05/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2025
Receita Municipal	Validade:	25/02/2025

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ	000000	25/10/2023
Câmara Municipal de Valença/RJ	000000	11/05/2024
Prefeitura Municipal de Resende/RJ	não declarado	06/11/2023
Companhia de Desenvolvimento de Maricá - RJ	não declarado	06/11/2023
Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ	000000	17/04/2024

#### Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Câmara Angra dos Reis/RJ	000	17/04/2024
Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ	000	17/04/2024
Barcellos e Frossard	000	-
Câmara Municipal de Valença/RJ	000	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.